

# DIÁRIO OFICIAL

# Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1	Segunda-Feira	30 de Setembro de 2013	Ano II	Edição N° 238

#### DECRETO N. ° 88/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 316/2012 de 03/12/2012, resolve:

#### DECRETAR

Art. 1° - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

	Z
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001	Fundo Municipal de Saúde
	Manutenção da Saúde Pública
2 2 00 20 00	Matanial de Consumo

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 01303 - Saúde Percentual Vinculado 20.000,00

 $\pmb{Art.~2^\circ}\text{-}$  Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das dotações abaixo, conforme o inciso III do parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 Fundo Municipal de Saúde
1030100112.023 Manutenção da Saúde Pública

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado

Fonte: 01000 - Recursos Ordinários 20.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de Setembro de 2013.

Nicolau Muniz Junior

Prefeito

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2 Segunda-Feira 30 de Setembro de 2013 Ano II Edição N° 238

#### **DECRETO N.º 087/2013**

**SÚMULA**:CONCEDE INSALUBRIDADE A PARTIR DE 01/09/2013 DE ACORDO COM A LEI N.º 033/2004 A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei n.º 033/2004,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica concedida insalubridade com inicio em 01/09/2013 ao

seguinte servidor:

Secretaria Saúde Geral	SERVIDORA	Cargo	
Departamento Saúde	Marli Miranda de	Aux. De Serv.	20%
Geral	Freitas	Gerais	

 $$\operatorname{\textbf{Art.}}\ 2^o$$  - O percentual de adicional de Insalubridade, acima estabelecido é sobre o valor do salário mínimo.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujo seus efeitos retroagiram a 01/09/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e treze.

# NICOLAU MUNIZ JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº 430/2013.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

# RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 30/09/2013, o Sr. LAURO HIDEO YANO, portador da cédula de identidade nº 2.041.940-7, do Cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, Símbolo CC-2, lotado nesta Municipalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze.

## Nicolau Muniz Júnior Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

# Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3 Se

Segunda-Feira

30 de Setembro de 2013

Ano II

Edição N° 238

### **PORTARIA Nº 431/2013**

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE

**CONCEDER** férias de 20 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Operador de Máquinas A	Período de Gozo de férias
	Operador de Máquinas A	grícola
Antonio Ferreira Diogo	[ 31/01/2011 á   •	20/09/2013 á 09/10/2013
	30/01/2012	

Obs. Foi pago ao referido servidor abono de férias, mais 10 dias de férias não gozada, convertido em abono Pecuniário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

## NICOLAU MUNIZ JÚNIOR Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 434/2013**

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE

### **CONCEDER** férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias		
Vigia				
Jair Camargo	20/04/2011 á	20/09/2013 á 19/10/2013		
	18/04/2012			
Geraldo José de Lima	09/05/2011 á	21/09/2013 á 20/10/2013		
	07/05/2012			

#### REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

# NICOLAU MUNIZ JÚNIOR Prefeito Municipal.

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Segunda-Feira

30 de Setembro de 2013

Ano II

Edição N° 238

## **PORTARIA Nº 435/2013**

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE

**CONCEDER** Licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, por um período de 03 meses, sendo o referido período de **01 de outubro de 2013 á 01 de janeiro de 2013**. Para tratar de assuntos particulares, a servidora, **ROSANA WICTHOFF KUHL**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, fundamento no Artigo 096 da Lei 019/2002. (Estatuto do Funcionário Público).

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2013.

# NICOLAU MUNIZ JÚNIOR Prefeito Municipal.

#### **PORTARIA Nº 437/2013**

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE

**CONCEDER** Licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 mês, sendo o referido período de **01 de outubro de 2013 á 01 de novembro de 2013**. Para tratar de assuntos particulares, a servidora, **DEISE JOCASTA BONIN DE LARA**, no cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, fundamento no Artigo 096 da Lei 019/2002. (Estatuto do Funcionário Público).

## REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2013.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR Prefeito Municipal.